

professores para trabalho em sala de aula. Além disso, serão inseridos diversos planos de aula e material pedagógico para trabalhar com cada competência e habilidade presente na BNCC, de modo a instrumentalizar o currículo no estado. Os trabalhos neste sistema serão fornecidos em parte pela plataforma gratuita disponibilizada pela Google, por meio da OSC Nova Escola - https://novaescola.org.br/plano-de-aula/busca.

A outra parte será fornecida pela Escola de Formação de Minas Gerais, a partir do trabalho dos bolsistas contratados para trabalho do currículo, da formação de professores e da prática pedagógica nas escolas. Além disso, organização e sistematização de diversos aplicativos para fortalecer a gestão pedagógica em sala de aula, nos diversos conteúdos, com intensa formação para utilização de cada um deles.

SEI – Sistema para uso do SEI, compreendendo ser o principal mecanismo de tramitação de documentos do estado.

Solução avaliação e aspectos socioemocionais – sugere-se aqui a ampliação dos esforços na construção de soluções com ênfase na melhoria do aprendizado, a partir da análise dos indicadores e dos registros nas avaliações cognitivas e socioemocionais, de forma a criar percursos educativos para os estudantes da rede estadual, reconhecendo suas individualidades, e contribuindo para seus projetos de vida.

Em termos de soluções existentes no mercado, sugere-se o skola, aplicativo que apresenta um perfil do estudante, a partir de seus traços emocionais e de comportamento, bem como a frequência do estudante na escola, traçando perfis e relatórios. Ainda não houve contato técnico com a organização, mas propõe-se ser um trabalho interessante no âmbito da institucionalização da proteção social, uma vez que geraria informações para intervenções do corpo escolar e das famílias, ou alguma outra ferramenta de discussão dos aspectos socioemocionais do estudante que possibilite a atuação da Rede de Proteção Social e a sua construção do projeto de vida.

Gamificação – disponibilidade de diversos aplicativos para uso em sala de aula, simulando jogos, para o aprendizado dos estudantes. Já há um grande volume desses aplicativos, necessitando a construção de uma estrutura organizada e direcionada para seu uso.

2. Equipamentos direcionados à implementação, na forma de projeto piloto, de proposta pedagógica junto aos estudantes das escolas estaduais.

A proposta é trabalhar com todas as escolas que possuem Ensino Médio na Rede Estadual.

Utilizou-se a perspectiva de trabalhar com equipamentos para uti-

lização de maneira individual pelos estudantes, entendendo ser este um fator fundamental para o sucesso da proposta.

O projeto pedagógico possui três vertentes principais, a saber:

1. a melhoria dos indicadores socioemocionais e educacionais (avaliações externas);
2. maior participação dos estudantes no processo de ensino e aprendizagem;
3. formação e disponibilização de conteúdos e ferramentas para trabalho com os estudantes.

As vertentes serão organizadas em seis frentes de atuação:

1. participação e Rede Social;
2. avaliação;
3. trilhas pedagógicas;
4. literatura e bibliotecas;
5. diversidade e inclusão;
6. mundo do trabalho.

Em relação às vertentes, pondera-se:

MELHORIA DOS INDICADORES SOCIOEMOCIONAIS E EDUCACIONAIS – como foco principal da iniciativa, é essencial que os esforços desempenhados nela reflitam em melhorias nos resultados educacionais. Para tanto, um dos principais enfoques é a qualificação do professor e da instrumentalização do processo de ensino e aprendizagem. Buscar-se-á fornecer planos de aula

para os educadores, com soluções tecnológicas que potencializem o fazer pedagógico e motivem o interesse do estudante.

Serão utilizadas diversas estruturas do próprio Estado, livres e pagas (se for o caso), para trabalhar, de forma integrada este eixo, a partir de cada uma das frentes de ação.

MAIOR PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM – esta é uma premissa da Secretaria, que muito investiu nos últimos anos na ampliação dos instrumentos de participação estudantil. Como principal viés, defende-se as propostas de tutoria, com o auxílio na resolução de problemas, questões e interações fora do ambiente escolar e fortalecimento dos laços entre escola, pais, estudantes e comunidade escolar.

FORMAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDOS E FERRAMENTAS PARA TRABALHO COM OS ESTUDANTES – um dos principais eixos da proposta é a formação de professores e a construção de propostas de fortalecimento dos instrumentos pedagógicos e das ferramentas de ensino, munindo os professores de novas ferramentas e novas práticas e didáticas, de forma integrada e dialogada com os estudantes.

30 1160544 - 1

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1623 /2018

O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado dispensa os servidores em exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	141640	EE EDITE FURST	SE-II	377304-1	ANA JACQUELINE VOLPI GUMARAES	ATB	1	A CONTAR DE 04/10/2018

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2018.

WIELAND SILBERSCHNEIDER  
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1624 /2018

O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado designa para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004 os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	141640	EE EDITE FURST	SE-II	378083-0	SOLANGE APARECIDA SILVA RIBEIRO FLORENCIO	ATB	1

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2018.

WIELAND SILBERSCHNEIDER  
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

29 1159723 - 1

## Superintendência de Recursos Humanos

Diretora: Sílvia Andêre

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1627/2018

MASP 351.523-6, Maria de Fátima Barbosa Mendes Veloso, PEBIIP – admissão 1, a contar de 16/07/2018. DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO N.º 1628/2018 O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2.795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Januária  
SÃO FRANCISCO

239313 – EE Everardo Gonçalves Botelho MASP 351.523-6, Maria de Fátima Barbosa Mendes Veloso, PEBIIP – admissão 1, a contar de 16/07/2018.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO N.º 1628/2018 O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2.795, de 28 de setembro de 2015 designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Januária  
SÃO FRANCISCO

239313 – EE Everardo Gonçalves Botelho MASP 867.900-3, Cleonides Vieira de Oliveira Soares, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1629/2018 O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Pará de Minas  
DORES DO INDAIÁ

33464 - EE Francisco Campos MASP 390502-3, Ladislau de Matos Monteiro, PEBIIP-admissão 2, a contar de 10/10/2018.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1630/2018 O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Pará de Minas  
DORES DO INDAIÁ

33464 - EE Francisco Campos MASP 1382129-3, Guilherme Anastácio de Oliveira Silva, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 1631/2018 O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Montes Claros  
SÃO JOÃO DA PONTE

82660 - EE Professora Maria Eduarda Versiane Maia MASP 1048944-1, Frank Lima de Oliveira, a contar da publicação até 03/02/2019, em substituição ao MASP 1083432-3, Eliane Fagundes Lima, afastada em Licença para Tratamento de Saúde. TORNA SEM EFEITO RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 1632/2018

O Secretário de Estado de Educação, em exercício, torna sem efeito o ATO Nº 2946/2015 de retificação designação vice-diretor, publicado em 03/12/2015, referente a:

SRE Muriaé  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ

99121 - EE José Bonifácio

MASP 319457-8, Marta Regina Cardilo Botelho.RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 1633/2018

O Secretário de Estado de Educação, em exercício, retifica no ATO Nº 412/2005 de designação para a função de vice-diretor de Escola Estadual, publicado em 05/07/2005, a parte referente a:

SRE Muriaé  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ

99121 - EE José Bonifácio MASP 319457-8, Marta Regina Cardilo Botelho; Onde-se lê: PEBIID, a contar de 18/05/2005;

Leia-se: PEBDIIA, admissão 2, de 18/05/2005 a 31/01/2006 e PEBDIIIA, admissão 2, a contar de 01/02/2006.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1634/2018 O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Ituiutaba  
ITUIUTABA

196606 – EE João Pinheiro MASP 389234-6, Vânia Maria Pereira Rosa Oliveira, PEBIIN – admissão 1, a contar de 04/10/2018.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1635/2018 O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Ituiutaba  
ITUIUTABA

196606 – EE João Pinheiro MASP 1240401-8, Lorena Chrissy Arantes Dutra Marquez, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR-ATO Nº 1636/2018 O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana A  
BELO HORIZONTE

1970 – EE Pedro II MASP 1075784-7, Flávia Cristina Fernandes de Araújo, DIV, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1637/2018 O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana A  
BELO HORIZONTE

1171 - EE Júlia Lopes de Almeida MASP 1295903-7, Daniel Afonso Prado, DV, a contar da publicação.

Wieland Silberschneider

Secretário de Estado Adjunto de Educação

30 1160548 - 1

## Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica Superintendência de Organização e Atendimento Educacional Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PARECER SEE N. 187/2018 PROCESSO N. 00136304.1261.2018 Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por ANTHONY MOREIRA SIMÕES.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Anthony Moreira Simões, na Bethel High School, em Bethel, Connecticut, Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos. O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado. Belo Horizonte, 18 de setembro de 2018. Valdêmia Barbosa de A. Moreira Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 191/2018 PROCESSO N. 00136133.1261.2018 Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por ALICE ARAÚJO GONÇALVES.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Alice Araújo Gonçalves, na Groesbeck High School, em Groesbeck, no estado do Texas, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos. O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada. Belo Horizonte, 20 de setembro de 2018. Valdêmia Barbosa de A. Moreira Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 213/2018 PROCESSO N. 00045187.1261.2018 Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por MAURICIO JOSÉ PALADINO.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Mauricio José Paladino, na Escuela de Educación Media nº 13, Distrito de Bahía Blanca, Ciudad de Bahía Blanca, Provincia de Buenos Aires, na República Argentina, para fins de prosseguimento de estudos. O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado. Belo Horizonte, 10 de outubro de 2018. Valdêmia Barbosa de Almeida Moreira Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 215/2018 PROCESSO N. 00125863.1261.2018 Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por ISABELA COSTA LOPES.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados no exterior por Isabela Costa Lopes, no “Plano West Senior High School”, no Texas, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos.

O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada. Belo Horizonte, 11 de outubro de 2018. Valdêmia Barbosa de A. Moreira Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 216/2018 PROCESSO N. 00129004.1261.2018 Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por OLAVO GOMES GUIMARÃES.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Olavo Gomes Guimarães, na Erie First Christian Academy, em Erie, na Pennsylvania, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos. O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado. Belo Horizonte, 11 de outubro de 2018. Valdêmia Barbosa de A. Moreira Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 218/2018 PROCESSO N. 00136835.1261.2018 Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por EDUARDO PEREIRA DINIZ JUNQUEIRA.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Eduardo Pereira Diniz Junqueira, na St Paul’s School, em Brisbane, estado de Queensland, na Austrália, para fins de prosseguimento de estudos. O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado. Belo Horizonte, 15 de outubro de 2018. Valdêmia Barbosa de A. Moreira Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 220/2018 PROCESSO N. 00136988.1261.2018 Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por GABRIEL BELISARIO COSTA.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados no exterior por Gabriel Belisário Costa, na “Keene Central School”, em Nova York, nos Estados Unidos da América, para fins de prosseguimento de estudos. O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar do interessado. Belo Horizonte, 16 de outubro de 2018. Valdêmia Barbosa de A. Moreira Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARECER SEE N. 221/2018 PROCESSO N. 00129005.1261.2018 Examina pedido de equivalência de estudos realizados no exterior por FANINHA MARIA RODRIGUES CAMPOS.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Faninha Maria Rodrigues Campos, conferidos pelo Grupo Escolar “Docentes Unidos”, região de Bissau, República da Guiné-Bissau, para fins de prosseguimento de estudos. O número e a data de publicação deste Parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada. Belo Horizonte, 16 de outubro de 2018. Valdêmia Barbosa de A. Moreira Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola